



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



LEI MUNICIPAL Nº 1.057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

A Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 42, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º Concede aumento real, no percentual de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento), aos servidores do Poder Legislativo.

§1º Atualiza os valores dos vencimentos dos servidores (LM nº 903, de 24 de Março de 2020) conforme quadros constantes no Anexo 4 desta Lei.

§2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária – LOA 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de Fevereiro de 2026. 33º de Instalação do Município. 34º de Emancipação Político-administrativa.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
PREFEITA

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 1/2026

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de aumento real na remuneração dos servidores do Legislativo do Município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo melhorar a remuneração dos servidores do Legislativo que ao longo dos anos sofreram redução no padrão de vencimento, diminuindo seu poder aquisitivo que pretende ser recuperado através da melhoria na remuneração.

ESTIMATIVA DE GASTOS DOS 70% DE R\$ 1.900.000,00 = R\$ 1.330.000,00

VALOR TOTAL FOLHA DO LEGISLATIVO MÊS JANEIRO/2026: R\$ 60.083,49

- Subsídio Vereadores mais Encargos R\$ 33.517,00

- Vencimentos Vantagens Fixas mais Encargos R\$ 26.566,49

Discriminativo e Metodologia de Cálculo

Gastos decorrentes da revisão da despesa com pessoal para título de revisão de 4,26% (índice IPCA acumulado) mais aumento real de 2,74%, sendo:

- Subsídio dos Vereadores R\$ 33.517,00 x 4,26% (revisão 2026) R\$ 1.427,82

- Vencimento 5 servidores R\$ 26.566,49 x 4,26% (revisão 2026) R\$ 1.131,73

- Vencimento 5 servidores R\$ 26.566,49 x 2,74% (Aumento 2026)..... R\$ 727,92

R\$ 3.287,47

Total aumento mensal 2026 R\$ 3.287,47 x 13 = R\$ 42.737,11

IPCA 4,26 mais aumento de 2,74 = 7%

2026	2027	2028
R\$ 42.737,11	R\$ 46.156,07	R\$ 49.848,56

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2025	2026	2027
Recursos Próprios – 100 %	R\$ 42.737,11	R\$ 46.156,07	R\$ 49.848,56
Recursos Vinculados – 0 %			
TOTAL	R\$ 42.737,11	R\$ 46.156,07	R\$ 49.848,56

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
01 – Câmara Municipal de Vereadores.	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.	3.1.9.0.11.01.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores 3.1.9.0.11.74.00.00.00 – Subsídios 3.1.9.0.13.02.01.00.00 – INSS – Servidores 3.1.9.0.13.02.03.00.00 – INSS – Agentes Políticos 3.1.9.0.16.99.03.00.00 – Sessões Extraordinárias



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual.

Quevedos, em 4 de Fevereiro de 2026.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ MAURO R. PIGATTO
CONTADOR
CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL Nº 1/2026

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 1/2025, emitida pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de aumento real na remuneração dos servidores do Legislativo do Município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo melhorar a remuneração dos servidores do Legislativo que ao longo dos anos sofreram redução no padrão de vencimento, diminuindo seu poder aquisitivo que pretende ser recuperado através da melhoria na remuneração.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

RECURSOS	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTOS DESPESA
Recursos Próprios	2001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores.	3.1.9.0.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores; 3.1.9.0.11.74.00.00.00 – Subsídios 3.1.9.0.13.02.01.00.00 – INSS – Servidores 3.1.9.0.13.02.03.00.00 – INSS – Agentes Políticos 3.1.9.0.16.99.03.00.00 – Sessões Extraordinárias

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

01	Receita Corrente Líquida - últimos 12 meses	R\$ 30.612.926,99
02	Gasto Total Atual com Pessoal do Legislativo nos últimos 12 meses	R\$ 803.825,56
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	2,63 %
04	Acréscimo com o Aumento Proposto no exercício financeiro.	R\$ 42.737,11
05	Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto	R\$ 846.562,67
06	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso baseada na Lei Orçamentária Anual	R\$ 32.500.000,00
07	Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	2,60 %

Diante do Resultado do Impacto, temos:

a - Atende ao exigido pelo Art. 20 inciso III, da LC nº 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



b - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC nº 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/ FINANCEIRO	2026	2027	2028
Fonte de Recursos:			
Orçamento Total Provável	R\$ 1.900.000,00	(+) R\$ 2.090.000,00	R\$ 2.300.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	(+) R\$ 1.900.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-) R\$ 176.686,46	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Reservado para Empenho	(-) 0,00	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido Custo Administração	R\$ 950.000,00	(-) R\$ 1.254.000,00	(-) R\$ 1.270.000,00
Valor da Operação	(-) R\$ 42.737,11	(-) R\$ 46.156,07	(-) R\$ 49.848,56
Saldo Livre Resultante	(=) R\$ 730.576,43	(=) R\$ 789.843,93	(=) R\$ 980.151,44

Quevedos, em 4 de Fevereiro de 2026.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

JOSÉ MAURO R. PIGATTO
CONTADOR
CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos e Ordenador de Despesa do Legislativo Municipal de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 1/2026, datado de 4 de Fevereiro de 2026, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 1/2026, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. Quevedos, em 4 de Fevereiro de 2026.

VER. ALCEMAR SILVEIRA DE LIMA
ORDENADOR DE DESPESA



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32ª de Instalação do Município. 33ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 4

APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL - 4,26%

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO	Valor - R\$
Diretor-Geral	01	CC 03	6.229,73
Assessor Jurídico	01	CC 04	8.721,63

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº de Cargos	PADRÃO	Valor - R\$
Oficial Legislativo I	01	5 - 2,0	2.491,90
Oficial Legislativo II	01	5 - 2,0	2.491,90
Serviços Diversos	01	4 - 1,5	2.009,08

PLANO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA		
PADRÃO	CC	FG
CC/FG 01	2.868,05	836,53
CC/FG 02	4.182,62	1.553,55
CC/FG 03	5.975,19	2.270,58
CC/FG 04	8.365,27	3.226,56
CC/FG 05	11.950,39	4.421,59

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS				
	A - R\$	B - R\$	C - R\$	D - R\$	E - R\$
1, 2 e 3	1.553,53	1.670,06	1.786,57	1.903,09	2.019,60
4	1.792,55	1.926,99	2.061,43	2.195,87	2.330,32
5	2.390,08	2.569,34	2.748,59	2.927,85	3.107,10
6	2.897,60	3.211,67	3.435,74	3.659,81	3.883,88
7	4.181,49	4.495,10	4.808,81	5.122,33	5.435,94
8	4.780,15	5.138,66	5.497,17	5.855,68	6.214,20



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

32º de Instalação do Município. 33º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



APLICAÇÃO DO AUMENTO REAL - 2.74%

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº	PADRÃO	Valor - R\$
Diretor-Geral	01	CC 03	6.400,42
Assessor Jurídico	01	CC 04	8.960,60

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº de Cargos	PADRÃO	Valor - R\$
Oficial Legislativo I	01	5 - 2,0	2.560,18
Oficial Legislativo II	01	5 - 2,0	2.560,18
Serviços Diversos	01	4 - 1,5	2.064,12

PLANO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA		
PADRÃO	CC	FG
CC/FG 01	2.868,05	836,53
CC/FG 02	4.182,62	1.553,55
CC/FG 03	5.975,19	2.270,58
CC/FG 04	8.365,27	3.226,56
CC/FG 05	11.950,39	4.421,59

PADRÃO	PLANO DE CARGOS EFETIVOS				
	A - R\$	B - R\$	C - R\$	D - R\$	E - R\$
1, 2 e 3	1.553,53	1.670,06	1.786,57	1.903,09	2.019,60
4	1.792,55	1.926,99	2.061,43	2.195,87	2.330,32
5	2.390,08	2.569,34	2.748,59	2.927,85	3.107,10
6	2.897,60	3.211,67	3.435,74	3.659,81	3.883,88
7	4.181,49	4.495,10	4.808,81	5.122,33	5.435,94
8	4.780,15	5.138,66	5.497,17	5.855,68	6.214,20

AGENTES POLÍTICOS	SUBSÍDIOS
PRESIDENTE	R\$ 3.875,62
VEREADORES	R\$ 3.127,80